



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS**  
*Unidos, gerando desenvolvimento!*

Visto da Procuradoria Geral

.....

**PROJETO DE LEI Nº 016/2024**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ações de enfrentamento a evento climático adverso em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.***

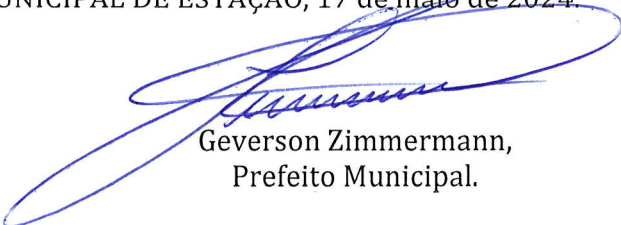
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, próprios ou contratados, servidores e materiais, com ônus à origem, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes do evento climático do tipo chuvas intensas que ocorrem a partir de 24 de abril e se estenderam no mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde já, autorizado a firmar convênios com entes públicos, para fins da persecução do objeto descrito no art. 1º da presente Lei, possibilitando a formalização de eventuais parcerias que se façam necessárias ser estabelecidas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 17 de maio de 2024.

  
Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 17 de maio de 2024.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Ilustríssimos Vereadores:

Encaminhamos pelo presente, **em regime de urgência**, Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a realizar ações de enfrentamento a evento climático adverso em Municípios do Estado do rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, estes próprios ou de terceiros contratados, servidores e materiais, próprios de seu quadro ou contratados/adquiridos para tal fim, com ônus ao erário local, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes do evento climático do tipo chuvas intensas que ocorrem no período de 24 de abril e se estenderam para o mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Em nossa região tivemos diversos municípios que foram muito castigados pelas chuvas intensas, com alagamentos e destruição de residências e estabelecimentos comerciais, situação muito pior está sendo vivenciada por diversos outros Municípios do Estado.

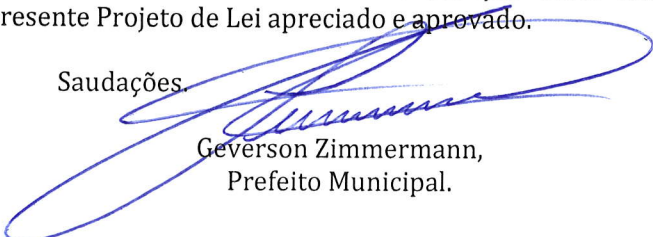
Tendo presente o sentimento de solidariedade que todos temos, se entende que nosso município, em conjunto com os demais municípios da AMAU, deve colaborar, na medida das forças de cada um, com os que tiveram maiores danos e que possuem maiores necessidade, e estamos trabalhando neste sentido.

Insta consignar que o apoio em tela foi discutido e aprovado em reunião da AMAU realizada no dia 16 de maio de 2024, sendo que cada Município auxiliará de acordo com as possibilidades e recursos disponíveis, sempre visando melhor atender as demandas dos municípios afetados.

Vivemos numa grande comunidade, onde um deve estender a mão ao outro, numa grande ação de solidariedade, pelo que entendemos que o presente projeto contempla o interesse público.

Contando com a costumeira atenção desta Câmara de Vereadores, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado.

Saudações.

  
Geverson Zimmermann,  
Prefeito Municipal.